

**Termo Aditivo:****2º Termo Aditivo Referente ao contrato FEAPGMI Nº 002/2022.**

Processo Administrativo nº 3629/2022. Vigência – Início 22/11/2024 – Término: 22/11/2025. Valor: R\$10.696,32 (Dez mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). Contrato: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. CNPJ: 33.683.111/0001-07. 2º Termo aditivo ao contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, por intermédio do FEAPGMI - FUNDO ESPECIAL DE ARRECAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, representado pelo Ilmo. Presidente do Fundo Especial de Arrecadação da Procuradoria Geral do Município de Itaboraí, Sr. EDSON JOSÉ DE LIMA XAVIER como CONTRATANTE e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, neste ato representado por sua Gerente de Divisão de Negócio para Governo Estadual e Municipal, Sra. KARINA BRANDÃO DE OLIVEIRA BASTOS, conforme designação nº, pelo Gerente de Departamento de Negócios Sr. HENRIQUE MATTIELLO como CONTRATADA. DO OBJETO: O presente termo tem como primeiro objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/11/2024 a 22/11/2025. A alteração acima tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: valor mensal será mantido em R\$ 689,06 (Seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos) por acesso ao sistema SERPRO, e o valor por usuário adicional é de R\$ 20,23 (vinte reais e vinte e três centavos). Ambos os valores serão corrigidos monetariamente por apostilamento no percentual a ser definido após a publicação do índice IPCA acumulado no mês de vencimento do contrato. O valor total do presente contrato passa a ser de R\$10.696,32 (Dez mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). Itaboraí, 21 de novembro de 2024. Edson José de Lima Xavier - Presidente do FEAPGMI - Procurador-Geral do Município - CONTRATANTE/ KARINA BRANDÃO DE OLIVEIRA BASTOS - Gerente de Divisão de Negócio para - Governo Estadual e Municipal - CONTRATADA / HENRIQUE MATTIELLO - Gerente de Departamento de Negócio - SERPRO - CONTRATADA

1º termo aditivo ao contrato SEMFAT Nº 99/2023.

Processo Administrativo nº 135/2023 e Processo SEI nº 0001.001423/2024-12. Vigência – Início 24/11/2024 – Término 24/11/2025, Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, como Contratante e HYTI Consultoria E Comércio De Tecnologia Ltda neste ato representada por seus sócios Leonardo Arutim Adamo, e Daniel Augusto Prado Canini como Contratada. celebrado em decorrência de Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 087/2022, gerida pela Secretaria Municipal de Fazenda de Cachoeiro de Itapemirim, firma-

da nos autos do Processo Administrativo nº 6741/2022. DO OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 24/11/2024 e término previsto para 24/11/2025 com expressa concordância da Contratada. Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: R\$281.464,21 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos). Itaboraí, 22 de novembro de 2024. Município De Itaboraí - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Contratante; HYTI Consultoria E Comércio De Tecnologia Ltda - Leonardo Arutim Adamo - Procurador - Sócio - Contratada; HYTI Consultoria E Comércio De Tecnologia Ltda - Daniel Augusto Prado Canini - Procurador - Sócio - Contratada

2º Termo Aditivo ao Contrato SEMFAT Nº 88/2022.

Processo Administrativo nº 1907/2022 e Processo SEI nº 0001.001131/2024-80. Pregão Presencial SRP nº 008/2022 - PMI. Vigência – Início 22/11/2024 – Término 22/11/2025. Valor: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Contratado: BR Copi Comércio, Serviços e Logísticas Eireli. CNPJ: 11.537.627/0001-00. Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia como Contratante e BR Copi Comércio, Serviços E Logísticas Eireli neste ato representada por Saulo Faria Marques na qualidade de Procurador, como Contratada. DO OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 22/11/2024 e término previsto para 22/11/2025 com expressa concordância da Contratada. Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: O valor do Contrato SEMFAT nº 88/2022 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Itaboraí, 22 de novembro de 2024. Município De Itaboraí - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Contratante; BR Copi Comércio, Serviços E Logística Eireli - Saulo Faria Marques - Procurador - Contratada

Ato de inexigibilidade de licitação:

Processo 4227/2023. Considerando que consta dos autos a estimativa do valor da despesa com serviços de análises clínicas; Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 4227/2023, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à prestação de serviços de análises clínicas em favor da empresa HUMANIZALAB LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.133.769/0001-69. O valor da presente contratação é de R\$

4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021. Itaboraí, 01 de outubro de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Mat. 51.787. RATIFICO: Considerando as informações acima, e, especialmente, estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, constantes nos autos do processo administrativo de nº 4227/2023, RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa HUMANIZALAB LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.133.769/0001-69, destinada à prestação de serviços de análises clínicas. O valor da presente contratação é de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021. E, para eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO sejam publicadas na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 176 da lei 14.133/21. Itaboraí, 01 de outubro de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Mat. 51.787

Processo 4227/2023. Considerando que consta dos autos a estimativa do valor da despesa com serviços de análises clínicas; Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 4227/2023, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à prestação de serviços de análises clínicas em favor da empresa LABORATÓRIO DR PABLUS GRION LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.571.816/0001-29. O valor da presente contratação é de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021. Itaboraí, 01 de outubro de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Mat. 51.787. RATIFICO: Considerando as informações acima, e, especialmente, estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, constantes nos autos do processo administrativo de nº 4227/2023, RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa LABORATÓRIO DR PABLUS GRION LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.571.816/0001-29, destinada à prestação de serviços de análises clínicas. O valor da presente contratação é de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021. E, para eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO sejam publicadas na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 176 da lei 14.133/21. Itaboraí, 01 de outubro de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Mat. 51.787

Atas de Registro de preços

**FÍSICA
SEXUAL
EMOCIONAL
PSICOLÓGICA
ABANDONO
FINANCEIRA
MEDICAMENTOSA
DISQUE 100 E DENUNCIE!**

IDOSOS

A negligência é a forma de
violência mais presente no Brasil,
mas existem muitas outras: